

A CRIMINALIDADE INFANTO-JUVENIL E A INFLUÊNCIA DA MÍDIA: UMA QUESTÃO EM ABERTO

Ana Carla Rocha BATISTA¹

Mariana Maiza de Andrade GOIS²

Viviane Kimie MITIURA³

Orientadora: Prof. Marilda A. AMARAL⁴

RESUMO: A Constituição Federal de 1988 em seu artigo 227 assegura à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade determinados direitos, inclusive resguardando estes de toda forma de negligência, exploração, violência, discriminação, crueldade e opressão. O Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei n. 8.069/90 é o instituto legal que fundamenta a proteção integral à criança e ao adolescente. A mídia tem tido um papel fundamental na orientação cultural e valorativa, apresentando esteriótipos, fazendo com que crianças e adolescente fiquem expostos à sua influência, seja por negligência dos pais seja em razão do trabalho dos mesmos. Em caso de trabalho, muitas vezes, os pais não têm ou não podem ter pessoas adultas que acompanhem seus filhos. O comportamento infanto-juvenil depende de um conjunto de variáveis que estão presentes tanto na família como até à exposição freqüente dos mesmos à mídia televisiva. Crianças e adolescente expostas à televisão necessitam do acompanhamento de um adulto que, através de diálogo os ajude a distinguir o certo do errado já que não têm ainda capacidade de discernimento. Erick Erickson, psicanalista americano, afirma que a personalidade infantil é marcada pelo tipo e pela qualidade das interações da criança com o seu meio, e com as pessoas com as quais elas se relacionam. Gabriel Tarde, sociólogo da corrente psicológica, asseverou que a repetição é uma lei universal encontrada no mundo físico, biológico, e psicossocial - que é a imitação. Para ele a sociedade é um grupo de indivíduos que se imitam uns aos outros ou, pelo menos, portadores de traços comuns “copiados” de um mesmo modelo. Assim, de acordo com Tarde as crianças e os adolescentes tendem a imitar as ações com as quais se identificam. Estima-se que um jovem brasileiro até chegar à idade de dezoito anos terá sido exposto a nada mais, nada menos que 200mil atos de violência exibidos através da televisão. Um estudo global realizado pela Unesco sobre a violência na mídia revela que 47% das crianças que preferem conteúdo agressivo na mídia também gostariam de se envolver em situações de risco, particularmente os meninos. Esses dados vêm ratificar os estudos realizados por Erick Erickson e Gabriel Tarde. A presente proposta de trabalho tem como objetivo realizar um estudo que nos permita avaliar o grau de influência da mídia televisiva na criminalidade infanto-juvenil. Para isso, iniciamos uma pesquisa bibliográfica sobre o tema que será aprofundada através da literatura existente sobre o tema em questão, assim como artigos de revistas, de jornais e da Internet. Realizaremos como pesquisa empírica entrevista com profissionais e autoridades que estejam envolvidos com crianças e adolescentes.

¹ Estudante do primeiro ano do Curso de Direito pelas Faculdades Integradas Antônio Eufrásio de Toledo de Presidente Prudente.

² Estudante do primeiro ano do Curso de Direito pelas Faculdades Integradas Antônio Eufrásio de Toledo de Presidente Prudente.

³ Estudante do primeiro ano do Curso de Direito pelas Faculdades Integradas Antônio Eufrásio de Toledo de Presidente Prudente.

⁴ Orientadora e Professora do Curso de Direito das Faculdades Integradas Antônio Eufrásio de Toledo

PALAVRAS-CHAVE: Televisão. Criança. Adolescente. Criminalidade. Personalidade. Imitação.